



## **RESOLUÇÃO N.º 71/2022 - CONSEPE**

**Autoriza a reversão de trancamento de programa de estudo e matrícula fora de prazo do discente Jéssica Rebeca Elói Lopes.**

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Jéssica Rebeca Elói Lopes junto à Secretaria dos Conselhos Superiores;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410270.000163/2022-18 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no semestre letivo 2022.1, a reversão de trancamento de programa de estudo da discente Jéssica Rebeca Elói Lopes.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Vice-presidente

**Conselheiros:**

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Franklin Roberto da Costa

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Profa. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira

Profa. Veruska Sayonara de Góis



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 29/08/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16153420** e o código CRC **268D3F7A**.